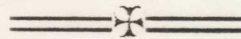




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 14/83, DE 30 DE MARÇO DE 1983.

Denomina Via Pública e dá outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

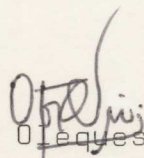
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominada de ANTONIO MOTA, a rua nº 80, situada com enteste na Avenida Rio Branco, tendo a rua Felix da Cunha ao Norte e a Rua Décio Martins Costa, ao Sul.

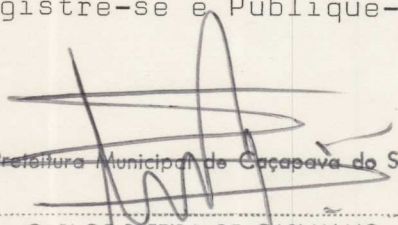
Parágrafo Único- A denominação da Rua Antonio Mota, é em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade, pelo extinto.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, RS,
30 DE MARÇO DE 1983.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


~~Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul~~

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Municipal de Coordenação e
Serviços Gerais